

lei 707

Em - 12-10-53



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberta Ochoa

FUNCIÓNÁRIO

DATA

10/09/53

PROJETO DE LEI Nº

157/53

ASSUNTO: AutORIZA a abertura de crédito especial
de R\$ 13,000,00 para o fim que indica

VEREADOR

M^ª Eulália e José Diogo.

LEI

Nº

707

DE

09/10/53

DIOM

Nº

354

DE

12/10/53

ARQUIVO



Lei: 007071953
Projeto: 01571953
Autor: MARIA EULALIA ODORICO
Assunto: CREDITO





30 - 100 - 3 / 53 - R E

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 707 DE 9 DE OUTUBRO

DE 1953


Abertura e abertura do crédito especial de R\$15.000,00 para o fim que se indica.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EM SANÇÃO A SEGUIR
A LEI

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de R\$15.000,00/ (quinze mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas com os serviços patrocinados pela Câmara Municipal contra a C&M e o seu presidente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1953.


PREFEITO MUNICIPAL


PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda

35/53
154/53

Autoriza a abertura de crédito especial de R\$15.000,00 para o fim que indica.

*Comissão Municipal
Comissão de Finanças
Em 28.9.53
J. R. Reis*

Approved on the discussion.
1953
J. R. Reis
(PRESIDENTE)



Art. 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de R\$15.000,00 (quinze mil / crêzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas com os serviços patrocinados pela Câmara Municipal contra a COAP e o seu presidente.

Art. 2º - A presente ^{lei} ~~resolução~~ entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1953.

Resistência

M. Oulalia Odorico de M.

José Diniz de Lima

Dispensado de impressão e interefeito

Em 23/9/53
J. R. Reis
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 157/53.

Autoriza a abertura do /
crédito especial de Cr.\$15.000,00 para o
fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas com os comícios patrocinados pela Câmara Municipal contra a COAP e o seu presidente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 1º de outubro de 1953.

Francisco Estevão Lima PRESIDENTE

João de Deus RELATOR

Almeida Araujo

APROVADO
Em 0 / 10 / 19 53
J. Frederico de Sá (PRESIDENTE)
"Final"